



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 001 - 2016

No dia cinco do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos, teve início no prédio do Previmpa, Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, a quingentésima terceira reunião do Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os conselheiros: Renan Aguiar, Edson Zomar de Oliveira, Luciane Pereira da Silva, Luis Ferrari Borba, Paulo Valentim Saldanha Fernandez, Marilena Ruschel da Cunha, Teresinha Casagrande, Antonio Carlos da Costa Pinto, Laerte Campos de Oliveira, Marisa Ney Santos Pinho, Maércio de Almeida Flores Cruz, Pedro Luis da Silva Vargas, Fabiana Zambiasi, Valdemir de Souza Estran, Clarazete Gautério de Farias, Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa, Carin Cecília da Rosa Carvalho, Margareta Baumgarten e Guacyra Lima Ávila. Presidiu a reunião o conselheiro Renan Aguir na falta justificada do secretário Luis Fernando de Fraga Silva, assume como secretária “*ad doc*” Margareta Baumgarten. O Presidente do Conselho, Renan colocou em votação a Ata 029, de 22 de dezembro de 2015, que deixou de ser votada tendo em vista solicitação da conselheira Clarazete. A sugestão enviada por e-mail para todos os colegas é para que fosse melhor detalhado o texto da ata, principalmente as falas das conselheiras Marisa e Margareta, pois sentiu dificuldade em acrescentar sua parte por também referir-se ao que foi dito pelas conselheiras. A conselheira insiste na necessidade de qualificação da ata, destacando que sua preocupação está voltada aos colegas municipais, mesmo que sejam poucos, que acompanham as discussões e assuntos do Previmpa através da publicação das atas do CAD. Salienta que esta qualificação não exigiria uma escrita extremamente detalhada, mas um cuidado maior com o registro das falas e dos destaques trazidos pelos conselheiros. Sendo assim, foi concedida mais uma semana de prazo para que os colegas revisem acerca da discussão do art. 15 do anteprojeto de lei que regulamenta o Comitê de Investimentos e proposição do presidente. Ato contínuo, passou-se aos informes. Conselheiro Vargas informou que: “conforme preconiza a RESOLUÇÃO DE MESA Nº 505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, que altera o art. 4º da RESOLUÇÃO DE MESA Nº 474, de 16 DE JUNHO DE 2014, que a Câmara Municipal pagou aos servidores, no contra-cheque de dezembro, parte dos valores referentes às perdas remuneratórias ocasionadas quando da implementação da URV. O citado parcelamento foi acordado entre o SINDICÂMARA e o Legislativo, quando da negociação da Pauta de Reivindicações alusiva à data-base maio/2014 e consignada no Acordo Coletivo de Trabalho assinado naquela ocasião. Vargas solicitou à Administração do PREVIMPA que estenda os efeitos daquele diploma aos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal que têm direito à Paridade Constitucional”. O conselheiro Laerte informou que a diretoria financeira da Câmara Municipal está regularizando, já para o mês de janeiro de dois mil e dezesseis, o pagamento da URV para

48 pensionistas e aposentados. Passou-se ao o item nº 01 da ordem do dia com apresentação
49 de processos para indicação de relatores, sendo indicado para relatar os processos de
50 números 009.001745.15.8 e 009.001748.15.7 o Conselheiro Antonio Carlos da Costa Pinto
51 e os processos de números 009.003360.15.6 e 009.003361.15.2 com a Conselheira
52 Margareta Baumgarten. De imediato, passamos ao item nº 02 da ordem do dia com a
53 continuação da discussão do Art. 15 do anteprojeto de lei de regulamentação do Comitê
54 de Investimentos do Previmpa. O Conselheiro Vargas manifestou-se contrariamente ao
55 pagamento da Parcela Autônoma aos membros do colegiado do Comitê de Investimentos,
56 conforme disciplina o artigo 15 em discussão. O Conselheiro alegou que: “as tarefas que
57 competem aos integrantes do Comitê coincidem com as atribuições legais dos cargos que
58 detêm, conforme consignado na Lei 8986, de 02 de outubro de 2002, que cria o Plano de
59 Carreira dos Funcionários do PREVIMPA e na Lei Complementar 701, de 18 de julho de
60 2012, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município. Vargas também
61 citou o conteúdo da Lei 11.180, de 28 de dezembro de 2011, que criou no âmbito do
62 PREVIMPA, a Gratificação Previdenciária, devida aos servidores em efetivo exercício na
63 Autarquia. Asseverou ser favorável a assegurar o JETON aos integrantes do órgão”.
64 Solicitou que sua proposta fosse submetida ao Plenário do Conselho. O Conselheiro Borba
65 se manifestou contrário aos valores propostos pelo Previmpa às reuniões do Comitê de
66 Investimentos, de 33%, 25% e 15% sobre o padrão inicial do básico do nível superior aos
67 membros das instâncias Deliberativas, Assessoramento e de Secretário, respectivamente.
68 Destacou que os municipais receberam o dissídio de 2015 parcelado, considera alto o
69 valor proposto e para poucos. Propõe que deveria seguir a base do jeton, e coloca que este
70 poderia ser revisto pela administração assim o jeton de todos os conselhos seriam
71 contemplados. Concorda com a Conselheira Marisa de que o secretário deve ser função
72 gratificada. A Conselheira Margareta concorda, em parte, com as manifestações dos
73 conselheiros, mas entende não ser competência do Previmpa a revisão de jeton. Também a
74 natureza das atribuições dos Conselhos e do Comitê são diferentes, por isso considera que
75 o jeton não pode ser referência. As atividades do Comitê de Investimentos exigem maior
76 preparo e tempo, são específicas e fora do dia a dia e dos níveis de competência dos
77 servidores em geral. São mais complexas exigindo dedicação e qualificação permanentes.
78 Esse é o primeiro Comitê a ser regulamentado, acha importante a iniciativa da direção em
79 gratificar tendo em vista as razões expostas e nível de responsabilidade (inclusive podendo
80 responder com o patrimônio). Destaca que seria um precedente para outras conquistas da
81 categoria. No entanto, entende que o valor da Parcela Indenizatória proposto pela direção
82 do Previmpa poderia ser menor, considerando a situação atual dos servidores e que esta
83 deveria ser incompatível com os funcionários do Previmpa, pois já trabalham na área e
84 recebem gratificações específicas, assim como os Procuradores pois possuem atribuições
85 afins. Por fim, a Conselheira Margareta encaminha a redução do percentual para 20%
86 aos membros do Comitê da instância Deliberativa e não compatíveis com os servidores do
87 Previmpa e Procuradores e a atividade de secretariar seja criada função gratificada
88 mantendo o padrão da Prefeitura. Após os debates, o conselheiro Laerte – diretor geral do
89 Previmpa, solicitou a retirada do anteprojeto de lei para aprofundar estudos. Vargas
90 solicitou, ainda, ao Presidente, que avalie a possibilidade de consignar como futuro ponto
91 de pauta, a discussão e deliberação acerca do conteúdo do parágrafo 4º, do artigo 40 da
92 Constituição Federal, que versa sobre as chamadas "aposentadorias especiais". Nada
93 mais havendo a tratar, o Presidente Renan Aguiar encerrou a reunião às dez horas e

94 **quinze minutos e, eu Margareta Baumgarten, secretária “*ad doc*” deste conselho, lavro a**
95 **presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.**

96
97
98

99 Renan da Silva Aguiar – Presidente

Margareta Baumgarten – Secretária “*ad doc*”

100
101

102 Edson Zomar de Oliveira

Luciane Pereira da Silva

103
104

105 Luis Ferrari Borba

Paulo Valentim Saldanha Fernandez

106
107

108 Marilena Ruschel da Cunha

Teresinha Casagrande

109
110

111 Antonio Carlos da Costa Pinto

Laerte Campos de Oliveira

112
113

114 Marisa Ney dos Santos Pinho

Maércio de Almeida Flores Cruz

115
116

117 Pedro Luis da Silva Vargas

Fabiana Zambiasi

118
119

120 Valdemir de Souza Estran

ClarazeteGautério de Farias

121
122

123 Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa

Carin Cecília da Rosa Carvalho

124
125

126 Guacyra Lima Avila